Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

L E I Nº 5 0 7 3
(13 DE AGOSTO DE 2.018)

Dispõe sobre: **INSTITUI O MÊS DE AGOSTO COMO O MÊS DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ALEITAMENTO MATERNO, TAMBÉM DENOMINADO AGOSTO DOURADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o mês de Agosto como o Mês da Conscientização sobre o Aleitamento Materno, também denominado Agosto Dourado.

Parágrafo Único - No decorrer do mês de Agosto serão intensificadas as ações municipais visando a promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, dada a importância vital da amamentação na construção de uma saúde com base sólida das crianças de até 02 (dois) anos, tais como:

I – realização de palestras e eventos;

II – divulgação de campanhas de conscientização nas diversas mídias e em espaços públicos;

III – iluminação ou decoração de espaços público com a cor dourada.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 13 de Agosto de 2.018.

GERSON MOREIRA ROMERO
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicada no Quadro de Editais.

AUTOR: **NELSINHO FIORE**

CERTIDÃO

Certifico que a Lei nº 5.073/2018 foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras nesta data. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 18 de agosto de 2018. Eu, Dr. Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo

L E I Nº 5 0 7 3
(13 DE AGOSTO DE 2.018)

Dispõe sobre: **INSTITUI O MÊS DE AGOSTO COMO O MÊS DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ALEITAMENTO MATERNO, TAMBÉM DENOMINADO AGOSTO DOURADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o mês de Agosto como o Mês da Conscientização sobre o Aleitamento Materno, também denominado Agosto Dourado.

Parágrafo Único - No decorrer do mês de Agosto serão intensificadas as ações municipais visando a promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, dada a importância vital da amamentação na construção de uma saúde com base sólida das crianças de até 02 (dois) anos, tais como:

I – realização de palestras e eventos;

II – divulgação de campanhas de conscientização nas diversas mídias e em espaços públicos;

III – iluminação ou decoração de espaços público com a cor dourada.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 13 de Agosto de 2.018.

GERSON MOREIRA ROMERO
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicada no Quadro de Editais.
AUTOR: **NELSINHO FIORE**